SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 10 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 1166

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2015 DE 30/03/2015

PORTARIA Nº 116/2015 de 30 de março de 2015.

Nomeia o servidor que indica para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Serviços Urbanos e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **SR. Francisco Lisboa Pereira**, para assumir o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Serviços Urbanos, conforme determinação da Lei Municipal Nº 478/2015.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/01/2015**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE .
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2015.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:62099AB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2015 DE 09/04/2015

Designa os membros da Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os membros para compor a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, conforme determinações da Lei Municipal Nº 291/2007.

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO
01	ADELAIDE CIANE ÂNGELO CUNHA	PRESIDENTE
02	FRANCISCO WANDER CARLOS SANTOS FILHO	VICE-PRESIDENTE
03	FLÁVIA VANESCA RAMOS ALVES	SECRETÁRIA EXECUTIVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01 de abril de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 09 de abril de 2015.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:940495B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2015 DE 26/03/2015

PORTARIA Nº 112/2015 DE 26 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MANOEL DE LIMA**, servidor efetivo, Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, por motivo de aposentadoria por idade, conforme carta de concessão do INSS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 02 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 26 de março de 2015.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:8226DA8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2015 DE 30/03/2015

PORTARIA N 113/201 DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Designa os membros da composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, conforme determinações da Lei Municipal Nº 291/2007.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
01	MARIA TELMA SANTOS PASSOS	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	TITULAR
02	FCA. FRANCÍLIA PACHECO ALVES	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUPLENTE
03	FRANCISCA DUARTE VIEIRA	SEC. EDUCAÇÃO BÁSICA	TITULAR
04	VERILENE FREITAS DA SILVA MELO	SEC. EDUCAÇÃO BÁSICA	SUPLENTE
05	MARIA ELIZANGELA SOUZA PAIVA	SEC. ADM. E FINANÇAS	TITULAR
06	RUTINALDO ALVES BATISTA	SEC. ADM. E FINANÇAS	SUPLENTE
07	RDO. NONATO PEREIRA MARTINS	GABINETE DO PREFEITO	SUPLENTE
08	JOSAPHAT MARINHO	GABINETE DO PREFEITO	TITULAR
09	MARCÍLIA CRUZ DA SILVA	SECRETARIA DE SAÚDE	TITULAR
10	MARIA ILDANIR OLIVEIRA MENDES	SECRETARIA DE SAÚDE	SUPLENTE

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
01	IZÍDIO DOS SANTOS	SIND. TRAB. R. DE ARATUBA	TITULAR
02	FRANCISCO CORREIA MENDES	SIND. TRAB. R. DE ARATUBA	SUPLENTE
03	MA. ANTONIETA DA SILVA PEREIRA	PASTORAL DA JUVENTUDE	TITULAR
04	ANTONIA LUANA LIMA DA SILVA	PASTORAL DA JUVENTUDE	SUPLENTE
05	ELIVÂNIA CRUZ DA SILVA	SIND. AGRIC. FAMILIAR	TITULAR
06	BRENA KELLY DOS SANTOS SILVA	SIND. AGRIC. FAMILIAR	SUPLENTE
07	FCO. WANDER CARLOS SANTOS FILHO	IGREJA CATÓLICA	TITULAR
08	ADELAIDE CIANE ÂNGELO CUNHA	IGREJA CATÓLICA	SUPLENTE
09	LUZIA MARTINS DA SILVA		TITULAR
10	ELIANE DIAS MOREIRA		SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 02 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 30 de março de 2015.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:4E7D1AC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 115/2015 DE 30/03/2015

PORTARIA Nº 115/2015 DE 30 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à Sra. **ELIANE PEREIRA VALDIVINO DA SILVA**, servidor efetivo, sob o cargo de auxiliar de serviços gerais, 20h, matrícula Nº 0106259, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01 de abril de 2015 até 1º de abril de 2017, conforme determinação da Lei Municipal Nº 353/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no dia 01 de abril de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 30 dias do mês de março de 2015.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:9031CF37

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2090101/2015 – Aviso de Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços – Comissão Permanente de Licitação. **Data e hora de abertura:** 13/04/2015, às 10h **OBJETO:** Comunicar aos licitantes que abriremos os envelopes de Propostas de Preços da TP citada. **INFORMAÇÕES:** Fone (88) 3645-1154.

Coreaú-CE., 09/04/2015.

A COMISSÃO

FRANCISCO ANTÔNIO ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:7575E348

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6090401/2015 – Aviso de Licitação – Secretaria de Saúde. **Data de Abertura:** 23/04/2015, às 9h. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente destinado aos Centros de Saúde do Município,

objeto de emendas parlamentares, através do Min. da Saúde. **VALOR DO EDITAL:** R$ 20,00. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Av. Dom José, nº 55, Centro. **Fone:** (88) 3645-1154,

Coreaú-CE., 09/04/2015.

FRANCISCO JOSÉ LEAL DE VASCONCELOS
Secretário.

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:FAAF40C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2403.01/15 - SMAG

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2403.01/15 - SMAG; **OBJETO:** Contratação de serviço com manutenção e recarga de cartucho e tonner para atender as necessidades da Secretaria de Administração Geral e Finanças deste Município; **CONTRATADO:** AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME; **VALOR GLOBAL:** R$ 7.220,00 (Sete mil duzentos e vinte reais); **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Março de 2015**; VIGÊNCIA**: até 31 (Trinta e um) de dezembro de 2015; **DOTAÇÃO:** 0501.04.122.0004.2.008; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00; **ASSINA PELA CONTRATANTE**: EVERARDO PAULA DA SILVA; **ASSINA PELO CONTRATADO**: AUGUSTO CESAR DOS SANTOS**.**

Fortim – CE**,** 09 de abril de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:F68CAFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2403.01/15 - FSSS

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2403.01/15 - FSSS; **OBJETO:** Contratação da prestação de serviços com elaboração e envio ao Ministério da Previdência Social - MPS dos seguintes demonstrativos: DRAA - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial e DPIN – Demonstrativo de Política de Investimentos, junto ao Fundo da Seguridade Social do Servidor do Município de Fortim – CE**; CONTRATADO:** ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA; **VALOR GLOBAL:** R$ 6.750,00 (Seis mil setecentos e cinquenta reais); **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Março de 2015**; VIGÊNCIA**: até 31 (Trinta e um) de dezembro de 2015; **DOTAÇÃO:** 1401.09.122.0803.2.046; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00; **ASSINA PELA CONTRATANTE**: MARIA DA CONCEIÇÃO CHIANCA DE SOUSA; **ASSINA PELO CONTRATADO**: TULIO PINHEIRO CARVALHO**.**

Fortim – CE**,** 09 de abril de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:881E0104

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0203.01/15- SMAG

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0203.01/15- SMAG -; **OBJETO:** Contratação da prestação de serviços de implantação e locação mensal da plataforma de compras públicas para sua instituição, gerando-lhes benefícios de controle, economia, segurança, eficiência, transparência e rapidez nos processos de compras e serviços. Coordenado pela Secretaria de Administração Geral e Finanças deste Município**; CONTRATADO:** ANA CLAUDIA GOMES BATISTA - ME; **VALOR GLOBAL:** R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais); **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Março de 2015**; VIGÊNCIA**: até 31 (Trinta um) de dezembro de 2015; **DOTAÇÃO:** 0501.04.122.0004.2.008; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00; **ASSINA PELA CONTRATANTE**: EVERARDO PAULA DA SILVA; **ASSINA PELA CONTRATADA**: ANA CLAUDIA GOMES BATISTA RODRIGUES**.**

Fortim – CE**,** 09 de abril de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:59F16114

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0904.01/2015-SMS

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **24 DE ABRIL DE 2015**, as **09h30min**, estará abrindo licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0904.01/2015-SMS**,** cujo objeto **é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR ALCANTARA DO MUNICIPIO DE FORTIM - CE**. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo, nº 962 - Centro.

Fortim – CE, 09 de abril de 2015.

Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:0E77EA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0904.02/2015-SMAG

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **24 DE ABRIL DE 2015**, as **13h30min**, estará abrindo licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0904.02/2015-SMAG**,** cujo objeto **é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA,PERICIAS DE ENGENHARIA, GEODÉSICOS, GERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS E URBANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FORTIM – CE.** O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo, nº 962 - Centro.

Fortim – CE. 09 de abril de 2015

Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:211692F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
ADITIVO Nº01/2015

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE GENERAL SAMPAIO/CE no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal Nº 296, de 20 de abril de 1998, faz publicar um aditivo referente ao Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019.

1. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA IINSCRIÇÃO

1.1. O (A) candidato(a) a Conselheiro Tutelar deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópia):

I. Documento de identificação oficial com foto ;
II. CPF;
III. 01 foto 3x4;
IV. Comprovante de domicílio no Município de General Sampaio no mínimo 02 (dois) anos (papel de água, luz,telefone,extrato de cartão de crédito ou declaração emitida por técnico do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS);
V. CTPS: folha de apresentação e último registro da carteira de trabalho;
VI. Comprovante de quitação eleitoral ou declaração de que votou no município de General Sampaio nos últimos 03 (três) anos;
VII. Certificado de conclusão do ensino médio (2º grau);
VIII. Certificado de reservista (se masculino);
IX. Certidão negativa expedida pelo cartório criminal;
X. Curriculum vitae;
XI - Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
XII – Demonstrar experiência de pelo menos 06 (seis) meses na promoção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

GENERAL SAMPAIO-CE, 01 DE ABRIL DE 2015

GEOVANIA DE LIMA RIBEIRO
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:5D8039EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2015 GABINETE DO PREFEITO GROAÍRAS/CE, 08 DE ABRIL DE 2015.

Portaria nº 160/2014 que Exonera Supervisora de Folha de pagamento.

Considerando a Lei Municipal n° 643/2013, que altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º -EXONERAR, Thais da Silva Ximenes, brasileira , solteira, com RG n° 2006031039847 e CPF n°045.492.673-13, D o cargo em comissão, como **Supervisor de Folha de Pagamento** da secretaria de Administração, Finanças e Controle deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 08 (oito) do mês de Abril de 2015 (dois mil e quinze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:72D1F3EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO; FORMA: PRESENCIAL Nº. 04.09.1.15-FMS; TIPO MENOR PREÇO

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - Secretaria Municipal de Saúde - C.P.L. - A Secretaria Municipal de Saúde, através de seu pregoeiro designado e Equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 23 de abril de 2015 às 10:00 h., dará início ao Pregão Presencial supracitado, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: aquisição 02 (dois) veículos tipo automóvel zero Km. e 02 (duas) motocicletas zero Km, destinado à Secretária Municipal de Saúde. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Av. Monsenhor Furtado, nº 55 , Centro, Guaraciaba do Norte/CE, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. e obter demais informações, através do fone: (88)3652-2150.

Guaraciaba do Norte - CE, 10 de abril de 2015.

LUIS CARNEIRO MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:9CC0F058

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS; Nº. 04.09.2.15-FG; TIPO: MENOR PREÇO

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - C.P.L. *O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Guaraciaba do Norte, comunica aos interessados que no dia 28 de abril de 2015 às 10:00 horas, na sala da C.P.L., localizada na Av. Monsenhor Furtado, nº 55 , Centro, nesta cidade, estará recebendo os envelopes contendo Habilitações e Propostas de Preços para o supracitado procedimento licitatório, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: serviços de empresa especializada em Engenharia Civil, para execução das obras de Reforma e Ampliação do Ginásio Poliesportivo, localizado na Sede do Município de Guaraciaba do Norte, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão obter cópia do edital e maiores informações, no endereço supracitado, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min, e/ou através do fone: (0**88) 3652 - 2150.*

Guaraciaba do Norte - CE, 09 de abril de 2015.

ITALO DE CASTRO RODRIGUES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:27E639CA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO PROC. ADM. Nº 414/2015

ASSUNTO: Liberação remunerada da servidora Érika Nobre Marques Lacerda
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

DECISÃO
Inconformado com a decisão desta autoridade administrativa laçada às fols. 16 a 18, que indeferiu a liberação remunerada da servidora Érika Nobre Marques Lacerda, o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Sexta Região – CREFITO impetrou recurso de reconsideração, adunando novas provas e emitindo novos esclarecimentos sobre o assunto.
A Procuradoria Geral deste Município incitada a se manifestar, emitiu o PARECER de fols. 43/44, expresso pelo Douto Procurador Geral de teor seguinte:
"Pela petição de fols. 22 a 24 dos autos do Processo Administrativo acima citado, o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Sexta Região- CREFITO – 06, impetrou o Recurso de Reconsideração, no almejo de obter a reforma da decisão administrativa de fls. 16 a 18, que indeferiu o pedido de afastamento remunerado das atividades da servidora Érika Nobre Marques Lacerda, face exercer além das funções de conselheira da mencionada instituição fiscalizadora de classe fora designada para o exercício do cargo de Diretora Secretária.
O órgão recorrente juntou farta documentação, que anexada às fols. 26 a 37 dos autos, pela qual provou à saciedade que de fato a servidora está a compor o quadro do Conselho como CONSELHHEIRA EFETIVA, como também se encontra na Diretoria Executiva no cargo de Diretora de Secretaria.
O Art. 85 da Lei Orgânica deste Município, com redação data pela Emenda nº 01/2009, assim regimenta:
At. 85 – São assegurados ao servidor:
III – Quando investido nas suas funções de Presidente da entidade representativa de casse ou **conselheiro de entidades de fiscalização do exercício das profissões liberais, cujo exercício de tais funções, nestas entidades, poderá se dá com afastamento do cargo público, sem prejuízo de seis salários e de demais vantagens na sua instituição de origem.** (Grifei).
Pelo que se observa da documentação ora apresentada pelo recorrente, tem-se que a instituição a que pertence a aludida servidora trata-se de um conselho fiscalizador de profissões liberais, a cujos membros conselheiros assiste o direito previsto no dispositivo legal acima citado.
Pelo visto acima, laborou-se um equívoco nos expedientes administrativos exarados anteriormente, no caso, o Parecer de fols. 13 a 15 e Decisão Administrativa de fols. 16 a 18, que concluiu pelo indeferimento do pedido inicial do órgão requerente.
Pelo que se deduz do texto da Lei Orgânico acima mencionado, o servidor só pelo simples fato de pertencer ao quadro de conselheiro de instituição fiscalizadora do exercício de profissões liberais, como é o caso presente, já faz jus ao afastamento remunerado de suas atividades no órgão público de origem.
Em face do exposto, modificando entendimento anteriormente firmado, sou favorável ao provimento do recurso de reconsideração, para que seja reformada a decisão exarada no despacho de fols. 16 a 18, para que seja deferido o pedido inicial de fols. 001/02 e, em conseqüência, seja concedido o direito de a servidora ÉRIKA MARQUES NOBRE LACERDA, matricula nº 5501, Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria Municipal da Saúde deste Município se afastar de suas atividades, durante o período em que exercer o seu mandato de Conselheira Diretora Secretária da instituição a que pertence, durante o exercício do mandato, ou seja, de 14 de abril de 2014 a 14 de abril de 2018.
"È o Parecer, S.M.J."
O judicioso parecer acima transcrito torna induvidosa a matéria expressa na peça recursal do egrégio Conselho, fato que me leva a admitir, na usa íntegra, o referido parecer, para conhecer do recurso e lhe dá provimento, no sentido de reconsiderar a decisão firmada nas fols. 16 a 18 e deferir o afastamento remunerado da servidora ÉRIKA MARQUES NOBRE LACERDA, Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria da Saúde, matrícula 5501, durante o período em que exercer o mandato de Conselheira Diretora Secretaria da instituição a que pertence, período compreendido entre 14 de abril de 2014 a 14 de abril de 2018.

Publique-se e se procedam as intimações de estilo.

Guaraciaba do Norte, 08 de abril de 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7DFA0674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0097/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO ALMOXARIFADOS E SETOR DE COMPRAS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR MARCIO KRIS NOBRE XEREZ, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, CPF: 776.034.513-53 LOTADO NA SEC. DE ADMINISTRACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 24/03/2015 A 27/03/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 24 de MARCO de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DB413413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0099/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DO CURSO DE ATENDIMENTO, ETIQUETA CORPORATIVA E MARKETING PESSOAL NA ADMINISTRACAO PUBLICA A CONVITE DA APDMCE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA, OCUPANTE DO CARGO DE SUPERINTENDENTE DE GESTAO DE GABINETE, CPF: 309.283.383-04 LOTADO NA GABINETE DO PREFEITO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR

UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 600,00 (Seiscentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 13/04/2015 A 15/04/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 01 de ABRIL de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B6983878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0098/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DO CURSO DE ATENDIMENTO, ETIQUETA CORPORATIVA E MARKETING PESSOAL NA ADMINISTRACAO PUBLICA A CONVITE DA APDMCE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR REGINADILA MELO CAVALCANTE, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIA DE GOVERNO, CPF: 994.202.793-91 LOTADO NA SECRETARIA DE GOVERNO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 600,00 (Seiscentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 13/04/2015 A 15/04/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 01 de ABRIL de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4F82D195

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA NO. 0007/2015 FMAS

A GESTORA DO FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 004/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DO CURSO DE ATENDIMENTO, ETIQUETA CORPORATIVA E MARKETING PESSOAL NA ADMINISTRACAO PUBLICA A CONVITE DA APDMCE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR GESSICA PEREIRA CAVALCANTE, OCUPANTE DO CARGO DE SEC. DE ASSITENCIA SOCIAL, CPF: 142.630.777-25 LOTADO NA SECREATARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 600,00 (Seiscentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 13/04/2015 A 15/04/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 01 de ABRIL de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F442E04D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 015/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado do Ceará, Sra. Maria de Fátima Gomes Mourão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JONEY TIMBÓ RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Tesoureiro do Município de Hidrolândia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia-CE, em 02 de Janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA GOMES MOURÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Roniely Alves de Souza
Código Identificador:C88272E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 14/2015

ANULA AS SANÇÕES ÀS LEIS Nº 589/2014 E 590/2014, QUE INSTITUEM BENEFÍCIOS aos servidores públicos da Câmara Municipal de Ibiapina, e dá outras providências, TORNANDO SEM EFEITO OS ATOS SUBSEQUENTES.

A Prefeita Municipal de Ibiapina, usando das suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Princípio da Separação dos Poderes;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 473 do STF, que estabelece que "*a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade,*

respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

CONSIDERANDO o disposto no art. 21-A, III, da Lei Orgânica Municipal de Ibiapina, em simetria aos arts. 51, IV, e 52, XIII, da CF/88;

CONSIDERANDO que as matérias tratadas nas leis nº 589/2014 e 590/2014 são de competência legislativa exclusiva da Câmara Municipal, haja vista tratar da sua própria organização de pessoal, chegando a criar novas despesas dessa natureza para aquele Órgão Legislativo Municipal, ao instituírem benefícios aos servidores públicos da Câmara Municipal de Ibiapina;

DECRETA:
Art. 1º Ficam anuladas as sanções às Leis nº 589/2014 e 590/2014, que instituem benefícios aos servidores públicos da Câmara Municipal de Ibiapina, restando sem efeito os atos subsequentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Pedro Aragão Ximenes, em 08 de abril de 2015.

Publique-se e oficie-se à Câmara Municipal de Ibiapina.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal de Ibiapina

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:2A8B375D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 651/2014, DE 26 DE NOVEMBRO 2014.

Que dá nome de MARIA JOSÉ DA SILVA, a Rua que se inicia na CE-261, na Comunidade de Melancias, com coordenadas 4°45'48.07"S e 37°17'19.53"O, seguindo no sentido da Comunidade do Gravié.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **MARIA JOSÉ DA SILVA** – a Rua que se inicia na CE-261, na Comunidade de Melancias, com coordenadas 4°45'48.07"S e 37°17'19.53" O, seguindo no sentido da Comunidade do Gravié.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Icapuí se responsabilizará em colocar placas de identificação com a denominação oficial, bem como dar conhecimento aos órgãos como Correios, Coelce, SAAE e outros do teor desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 26 de novembro de 2014.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Costa Nascimento Ferreira
Código Identificador:D63E780F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 053/2014, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO EM DISPOSITIVO DA LEI Nº. 436/2005, CONSISTENTE EM MODIFICAR O NOME DA "SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL" PARA "SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o caput do Art. 2º da LEI 436/2005, de 17 de Maio de 2005, passando o mesmo a viger com a segunte redação:
"Art. 2º - Fica criada a Secretaria de Assistência Social do Município de Icapuí, cujas despesas continuarão a ser amparadas através das dotações orçamentárias consignadas a ora extinta Secretaria de Ação Social Comunitária, indicadas na Lei Orçamentária, e que terá a sguinte composição."
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando desde então revogadas quaisquer disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 23 de novembro de 2014.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Roberta Costa Nascimento Ferreira
Código Identificador:92531A88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - N°. PP-002/2015 - SEADFIN

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento – **CNPJ** Nº. 14.215.718/0001-00. **Contratada:** ESPLAM CEARÁ – ESCRITORIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CNPJ sob o Nº. 19.313.841/0001-87 **Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. **10.520/2002** e **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**. Licitação:** Pregão Presencial N.ºPP-002/2015 - SEADFIN**. Tipo:** Menor Preço Mensal**. Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de apoio administrativo e financeiro, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor mensal do Contrato: R$ 9.950,00** (nove mil novecentos e cinquenta reais)**. Da Dotação e Recursos**: 0501.04.122.0049.**2.007** – (Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento) e **Elemento de Despesa** nº: **3.3.90.39.00** – (Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica) **Da Vigência**: Até 31 de Dezembro de 2015**. Data da Assinatura:** 27 de Março de 2015**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários:** Francigleuba Vasconcelos Aragão - (Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento) / Odival Limeira Lima - (**Representante Legal**), respectivamente Contratante e Contratado**.**

Iguatu-CE, em 27 de Março de 2015.

MATHEUS ALVES SIQUEIRA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:6F2C08A2

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-003/2015 - SEADFIN

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-003/2015-SEADFIN.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECARGA DE TONER (IMPRESSORA HP), PARA ATENDER DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE ÚNICO).
A Comissão Permanente de Licitação do Município comunica aos interessados que no **dia 23 de abril de 2015, às 16:30 horas** (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. José Holanda Montenegro, s/nº. - Veneza - Iguatu - Ceará, estará recebendo os envelopes de "**habilitação**" e "**proposta de preços**", para a realização de sessão pública de licitação com o objetivo da contratação do objeto acima citado. Maiores informações através do telefone (88)3510.1756 das 07:30 às 11:30 horas (horário local).

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:71B3516A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. CV2015/003SEDUC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti vem através deste aviso informar para o conhecimento dos interessados que, fica **ADIADA** para o dia ***13 de Abril de 2015 no mesmo horário (09h00min),*** a sessão deste Convite, que estava marcado para o dia 10 de Abril de 2015 às 09h00min. As outras informações permanecem inalteradas, a Sessão acontecerá na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Otávio Pimenta de Souza, S/N, 2º Andar, Centro, Mauriti/CE, na modalidade Convite, com o mesmo Objeto: ***Contratação de prestação de Serviços para realização da 1ª (Primeira) Jornada de Formação de Estagiários e Supervisores do Programa Brasil Alfabetizado, conforme Termo de Referencia do Instrumento Convocatório.*** O adiamento se dar por motivos que o Presidente da comissão terá que ausentar-se por motivos particulares.

Mauriti/CE, 09 de Abril de 2015.

JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:46F0AF45

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 007, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Sr. Gonçalo Souto Diogo,** no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido hoje, dia 09 de abril de 2015, em tratamento na cidade de Fortaleza/CE, do ilustre médico **DR. FRANCISCO SCARCELA JORGE:**

CONSIDERANDO a relevante contribuição que o homem e médico, dedicou à sociedade Novarussense, emprestando sua muito louvável técnica e humanitária lida profissional clínica, a população de Nova Russas e região;

CONSIDERANDO a lacuna e perda irreparável que representa a morte do referido médico, um homem íntegro, servidor público municipal e brilhante médico.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** no município de Nova Russas/CE, por 03 (três) dia, a partir da presente data, tendo em vista o lastimável falecimento do ilustre médico **DR. FRANCISCO SCARCELA JORGE** conhecido como " Scarcela".

Parágrafo Único. Durante o Luto Oficial a Bandeira do Município deverá ser hasteada a meio mastro.

Art. 2º. Fica decretado Ponto Facultativo, para o funcionalismo público municipal, no dia **10 de fevereiro de 2015**, tendo em vista o funeral e o sepultamento do médico.

Art.3º. Funcionarão normalmente os serviços essenciais da área da Saúde, como o Hospital Municipal José Gonçalves Rosa, repartições de prestação continuada de serviço público, como coleta e remoção de lixo, da área de trânsito e demais repartições de serviços emergenciais.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 09 de abril de 2014.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:385EED91

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150159
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: AMARAL & AMARAL LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisição de peças destinado a frota de veículos das diversas Secretarias, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 42.842,02 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1001.041220013.2.050 Gerenciamento Administrativo da Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 10.337,44, Exercício 2015 Atividade 1001.082430060.2.053 Manutenção das Ações dos Conselhos Municipais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 8.058,77, Exercício 2015 Atividade 1001.082440072.2.066 Gestão do IGD - PBF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 8.954,02, Exercício 2015 Atividade 1001.082440003.2.055 Gestão do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 15.491,79

VIGÊNCIA.....: 07 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Abril de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:DCDBE3D5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150161
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/15-PP-FME
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA(O).....: S2 SERVICOS E LOCACOES LTDA - ME
OBJETO.....: Locação de veículos para complementação do transporte escolar da Rede de Ensino Fundamental e Ensino Médio deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 109.900,00 (cento e nove mil, novecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1401.123610024.2.078 Manutenção da Rede de Educação Básica - Ensino Fundamental (40% FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.74, no valor de R$ 109.900,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Abril de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:E1F5259F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150160
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA(O).....: AMARAL & AMARAL LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisição de peças destinado a frota de veículos das diversas Secretarias, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 303.650,98 (trezentos e três mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1401.123610024.2.078 Manutenção da Rede de Educação Básica - Ensino Fundamental (40% FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 303.650,98
VIGÊNCIA.....: 07 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Abril de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:A44EFDCC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150158
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: AMARAL & AMARAL LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisição de peças destinado a frota de veículos das diversas Secretarias, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 220.673,80 (duzentos e vinte mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0901.103020021.2.048 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 73.631,33, Exercício 2015 Atividade 0901.103010018.2.046 Gestão do Programa de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 62.679,27, Exercício 2015 Atividade 0901.101220015.2.042 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 84.363,20
VIGÊNCIA.....: 07 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Abril de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:39CDF0EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 028/2015 DE 02.03.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR EDUARDO ELVIS DE OLIVEIRA RODRIGUES, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Cultura Esporte e Juventude,** neste ato representado pelo Sr. **ELENILTON BARROS DE OLIVEIRA**, denominado contratante, e do outro lado, o Sr. **EDUARDO ELVIS DE OLIVEIRA RODRIGUES**, cadastrado no CPF sob o Nº **047.362.203-33**, portador da Cédula de Identidade Nº **2003005097415** residente na **Rua 15 de Novembro, S/N, Centro, Palhano-Ce. CEP 62910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretaria da Cultura Esporte e Juventude** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Agente Administrativo** que lhe foi destinado, com a lotação nesta Secretaria, para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **742,00 (Setecentos e quarenta e dois reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Março de 2015.

Palhano-CE, 02 de Março de 2015.

ELENILTON BARROS DE OLIVEIRA
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude

EDUARDO ELVIS DE OLIVEIRA RODRIGUES
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:446C33E8

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N°029/2015 DE 02.03.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA MARIA OZANEIDE FONSECA DE LIMA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Cultura Esporte e Juventude,** neste ato representado pelo Sr. **ELENILTON BARROS DE OLIVEIRA**, denominado contratante, e do outro lado, a Sra. **MARIA OZANEIDE FONSECA DE LIMA**, cadastrada no CPF sob o No **029.698.593-78**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2002021066202** residente no **Conjunto Cohab, 79, Centro, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Cultura Esporte e Juventude** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Auxiliar de Serviços Gerais** que lhe foi destinada, com lotação nesta Secretaria, para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 6 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **20 (vinte)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Março de 2015.

Palhano-CE, 02 de março de 2015.

ELENILTON BARROS DE OLIVEIRA
Secretário da Cultura, Esporte e Juventude

MARIA OZANEIDE FONSECA DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E0C8063C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N°023/2015 DE 09.03.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR DANIEL GERFESON DOS SANTOS OLIVEIRA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Educação,** neste ato representado pela Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, denominada contratante, e do outro lado, o Sr. **DANIEL GERFESON DOS SANTOS OLIVEIRA**, cadastrado no CPF sob o Nº **045.896.233-31**, portador da Cédula de Identidade Nº **2006005236800,** residente no **Sitio Lagoa da Telha, s/n, zona rural - Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretaria da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Motorista** que lhe foi destinado, com a lotação na mesma**,** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1.060,00 (hum mil e sessenta reais),** mais gratificação de desempenho de 20% no valor de R$ **212,00 (duzentos e doze reais),** totalizando uma remuneração de R$ **1.272,00 (hum mil, duzentos e setenta e dois reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 09 de Março de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

DANIEL GERFESON DOS SANTOS OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2C04CA46

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N°024/2015 DE 11.03.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA FRANCISCA FERNANDA DOS SANTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Educação,** neste ato representado pela Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **FRANCISCA FERNANDA DOS SANTOS**, cadastrada no CPF sob o No **044.707.493-89**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2003019023054** residente no **Sítio Luzilandia, s/n, zona rural Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Professora (PEB I A1)** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente na **EEF MATEUS SOBRINHO – JUREMA,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **958,89 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na

Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **20 (vinte)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 11 de Março de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

FRANCISCA FERNANDA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8FEA4E32

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 027/2015 DE 03.03.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA EDIVANDA XAVIER BESERRA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Educação**, neste ato representado pela Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **EDIVANDA XAVIER BESERRA**, cadastrada no CPF sob o no **004.461.953-75**, portadora da Cédula de Identidade No **326627398**, residente no **Sítio Alto São Luiz, sn, Zona Rural, Palhano - Ceará,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado da contratante, a função de **Agente Administrativo** que lhe foi destinada, com a lotação na **E.E.F Mateus Sobrinho - Sede,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **815,00 (oitocentos e quinze reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 03 de Março de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

EDIVANDA XAVIER BESERRA
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:657648D4

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 026/2015 DE 03.03.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA EUGENIA MARIA MARQUES DE LIMA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Educação,** neste ato representada pela Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **EUGENIA MARIA MARQUES DE LIMA**, cadastrada no CPF sob o no **202.978.583-00**, portadora da Cédula de Identidade No **74300-80,** residente na Rua Pedro Rodrigues Severiano**, Centro, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretária da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Agente Administrativo** que lhe foi destinada, com a lotação na **EEF Mateus Sobrinho**, para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **815,00 (oitocentos e quinze reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 03 de março de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

EUGENIA MARIA MARQUES DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4C7B4AAA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N°027/2015 DE 23.02.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA FRANCISCA IVONEIDE DA SILVA SANTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Educação,** neste ato representado pela Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **FRANCISCA IVONEIDE DA SILVA SANTOS**, cadastrada no CPF sob o No **007.235.053-90**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2002030009755** residente no **Sítio Lagoa do Cajueiro, s/n, zona rural Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Professora (PEB I A1)** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente na **EEF MATEUS SOBRINHO - JUREMA,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **867,24 (oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na

Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **20 (vinte)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 23 de Fevereiro de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

FRANCISCA IVONEIDE DA SILVA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:686F279D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N°010/2015 DE 23.02.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA MARIA ELIZANGELA DE LIMA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Educação,** neste ato representado pela Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **MARIA** ELIZANGELA **DE LIMA**, cadastrada no CPF sob o Nº **888.484.183-68**, portadora da Cédula de Identidade No**3266372-98,** residente no **Sítio Lagoa do Cajueiro, s/n, zona rural, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Professora (PEB I A1)** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente na **Creche Tia Maroquinha,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **867,24 (oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos),** mais hora suplementar no valor de R$ **173,44 (cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos),** totalizando uma remuneração mensal no valor de R$ **1.040,68 (hum mil e quarenta reais e sessenta e oito centavos),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 23 de Fevereiro de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

MARIA ELIZANGELA DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D526CE8B

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 022/2015 DE 28.03.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR RICARDO TEMPONI GARCIA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Saúde,** neste ato representado pela Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, denominada contratante, e do outro lado, o Sr. **RICARDO TEMPONI GARCIA**, cadastrado no CPF sob o No **037.387.566-55**, portador da Cédula de Identidade No **M-9.276.237-SSP/MG,** com endereço na **Vila Gonçalves, 817, Centro, Russas/CE.,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **MÉDICO PERITO** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Fundo Municipal de Previdência Social – FMPS** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 12 (doze) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 28 de Março de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

RICARDO TEMPONI GARCIA
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3C5F108B

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 025/2015 DE 02.03.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR DUYLHO RAMOM DE LIMA COSTA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretária da Saúde,** neste ato representado pela Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, denominada contratante, e do outro lado, o Sr. **DUYLHO RAMOM DE LIMA COSTA**, cadastrado no CPF sob o No **046.856.543-40**, portador da Cédula de Identidade No **2003030052411,** com endereço no **Sitio Poço Redondo – Russas/Ce., CEP: 62.900-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Motorista** que lhe foi destinado, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Hospital Municipal de Palhano,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1.017,60 (hum mil e dezessete reais e sessenta centavos),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **203,52 (duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos)**, mais gratificação de desempenho de **20% no valor de R$ 203,52 (duzentos e três reais e Cinquenta e dois centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **1.424,64 (hum mil, quatrocentos e vinte quatro reais e sessenta e quatro centavos)** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Março de 2015.

Palhano-CE, 02 de Março de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

DUYLHO RAMOM DE LIMA COSTA
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9C99A7BE

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 005.02.02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município **RESOLVE** nomear a Sra. **LUCINEIDE FERREIRA NUNES DE LIMA** no cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, símbolo **DAS-4** cargo da Secretaria da Educação, Órgãos da Administração Direta, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013.
Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Francisca da Fonseca Roiz
Código Identificador:074F9394

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Gabinete do Prefeito, do Município de Paramoti, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº 20150202, referente ao pregão presencial nº 2015011401 ADM:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Gabinete do Prefeito;

OBJETO: A aquisição de combustíveis destinados aos veículos vinculados ao Gabinete do Prefeito do Município de Paramoti, exercício 2015;

VALOR DO ADITIVO: R$ 2.673,96 (dois mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).

CONTRATADA (O): J. A. PONTES ME – CNPJ: nº 06.915.862/0001-20;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ ANACÉLIO PONTES – CPF: nº 092.527.703-72;

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTONIO FRANCIANO SANTOS GOMES – CPF: nº 825.577.563-34;

DATA DA ASSINATURA*:* 24 de março de 2015;

Paramoti, Ceará 24 de março de 2015.

ANTONIO FRANCIANO SANTOS GOMES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:13A10EA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150303
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015020502 ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATADA(O).....: SAMIR CAVALCANTE AUR - ME
OBJETO.....: Aquisição de Gêneros alimentícios para manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela secretaria municipal de Administração e Planejamento de Paramoti.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.892,40 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0301.041220402.2.005 Gerenciamento da Secretaria de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.892,40
VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:DF3E23ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150304
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015020502 ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATADA(O).....: ANTONIO M FERREIRA AMORIM-EPP
OBJETO.....: Aquisição de Gêneros alimentícios para manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela secretaria municipal de Administração e Planejamento de Paramoti.
VALOR TOTAL.....: R$ 900,00 (novecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0301.041220402.2.005 Gerenciamento da Secretaria de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 900,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:B419B54C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150504
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015020502 ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: SAMIR CAVALCANTE AUR - ME
OBJETO.....: Aquisição de Gêneros alimentícios para manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela secretaria municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Paramoti
VALOR TOTAL.....: R$ 298,80 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0501.201222011.2.010 Gerenciamento Administrativo da Sec.Desenvolv.Agrário e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 298,80
VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:AE52619F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150505
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015020502 ADM
CONTRATANTE.....: Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente
CONTRATADA(O).....: ANTONIO M FERREIRA AMORIM-EPP
OBJETO.....: Aquisição de Gêneros alimentícios para manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela secretaria municipal de Des. Agrário e Meio Ambiente de Paramoti.
VALOR TOTAL.....: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0501.201222011.2.010 Gerenciamento Administrativo da Sec.Desenvolv.Agrário e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 450,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:3E606A5F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, do Município de Paramoti, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº 20150501, referente ao pregão presencial nº 2015011401 ADM:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente;

OBJETO: A aquisição de combustíveis destinados aos veículos vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município de Paramoti, exercício 2015;

VALOR DO ADITIVO: R$ 9.892,43 (nove mil oitocentos e noventa e dois reais quarenta e três centavos)

CONTRATADA (O): J. A. PONTES ME - CNPJ: nº 06.915.862/0001-20;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ ANACÉLIO PONTES – CPF: nº 092.527.703-72;

ASSINA PELO CONTRATANTE: KÉZIA DE ALMEIDA RODRIGUES –
CPF: nº 023.563.363-11;

DATA DA ASSINATURA*:* 24 de março de 2015;

Paramoti, Ceará 24 de março de 2015.

KÉZIA DE ALMEIDA RODRIGUES
Secretário de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:B3F8EF9D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20151006
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015020502 ADM
CONTRATANTE....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: SAMIR CAVALCANTE AUR - ME
OBJETO.....: Aquisição de Gêneros alimentícios para manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela secretaria municipal de Desenvolvimento Social de Paramoti.
VALOR TOTAL.....: R$ 172.526,60 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1001.082440807.2.046 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistencia Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 136.478,00, Exercício 2015 Atividade 1001.082440806.2.051 Manutenção do CRAS/PBF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.007,90, Exercício 2015 Atividade 1001.082430804.2.048 Ações Estrategicas do Programa de Erradi cação do Trabalho Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.346,90, Exercício 2015 Atividade 1001.082410801.2.067 Manutenção dos Projetos de Terceira Idad e - Cidadã, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.346,90, Exercício 2015 Atividade

1001.082420802.2.068 Programa de Apoio a Pessoa com Necessida de Especial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.346,90
VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:709D31C6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20151007
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015020502 ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP
OBJETO.....: Aquisição de Gêneros alimentícios para manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela secretaria municipal de Des. Social de Paramoti.
VALOR TOTAL.....: R$ 23.354,04 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1001.082440807.2.046 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistencia Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.163,24, Exercício 2015 Atividade 1001.082440806.2.051 Manutenção do CRAS/PBF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 15.100,80, Exercício 2015 Atividade 1001.082430804.2.048 Ações Estrategicas do Programa de Erradi cação do Trabalho Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.030,00, Exercício 2015 Atividade 1001.082410801.2.067 Manutenção dos Projetos de Terceira Idad e - Cidadã, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.030,00, Exercício 2015 Atividade 1001.082420802.2.068 Programa de Apoio a Pessoa com Necessida de Especial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.030,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:D9B1F25F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20151008
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015020502 ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: ANTONIO M FERREIRA AMORIM-EPP
OBJETO.....: Aquisição de Gêneros alimentícios para manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela secretaria municipal de Desenvolvimento Social de Paramoti.
VALOR TOTAL.....: R$ 37.519,50 (trinta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1001.082440807.2.046 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistencia Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.145,50, Exercício 2015 Atividade 1001.082440806.2.051 Manutenção do CRAS/PBF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 11.116,50, Exercício 2015 Atividade 1001.082430804.2.048 Ações Estrategicas do Programa de Erradi cação do Trabalho Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.752,50, Exercício 2015 Atividade 1001.082410801.2.067 Manutenção dos Projetos de Terceira Idad e - Cidadã, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.752,50, Exercício 2015 Atividade 1001.082420802.2.068 Programa de Apoio a Pessoa com Necessida de Especial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.752,50
VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:F728C38F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20151009
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2015022301 ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA EPP
OBJETO.....: Contratação de serviços especializados de assessoria contábil e execução da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial junto a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Paramoti, exercício de 2015
VALOR TOTAL.....: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1001.082440807.2.046 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistencia Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 53.000,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:25153E2A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Desenvolvimento Social, do Município de Paramoti, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº 20151002, referente ao pregão presencial nº 2015011401 ADM:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Desenvolvimento Social;

OBJETO: A aquisição de combustíveis destinados aos veículos vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Paramoti, exercício 2015;

VALOR DO ADITIVO: R$ 3.591,34 (Três mil quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos)

CONTRATADA (O): J. A. PONTES ME – CNPJ: nº 06.915.862/0001-20;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ ANACÉLIO PONTES – CPF: nº 092.527.703-72;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO PAULO TEIXEIRA PAULINO –
CPF: nº 813.900.683-15;

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2015;

Paramoti, Ceará 24 de março de 2015.

JOÃO PAULO TEIXEIRA PAULINO
Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:724229C3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015020501SEDUC

A(O) Secretaria de Educação e Cultura, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2015020501SEDUC. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 25/02/2015
Adjudicado para: MARIA FRANCILENE BEZERRA DA SILVA ME, pelo menor lance de R$ 8.732,000 (Oito Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais).

Lote: 002 - LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 25/02/2015
Adjudicado para: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP, pelo menor lance de R$ 11.151,000 (Onze Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais).

Lote: 003 - LOTE 03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 30/03/2015
Adjudicado para: SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 5.976,000 (Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais).

Lote: 004 - LOTE 04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 25/02/2015
Adjudicado para: MARIA FRANCILENE BEZERRA DA SILVA ME, pelo menor lance de R$ 25.790,400 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos).

Lote: 005 - LOTE 05 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 25/02/2015
Adjudicado para: M & C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 14.300,000 (Quatorze Mil, Trezentos Reais).

Lote: 006 - LOTE 06 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 25/02/2015
Adjudicado para: M & C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 17.533,600 (Dezessete Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Lote: 007 - LOTE 07 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 25/02/2015
Adjudicado para: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP, pelo menor lance de R$ 18.879,000 (Dezoito Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais).

Lote: 008 - LOTE 08 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 30/03/2015
Adjudicado para: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP, pelo menor lance de R$ 18.676,000 (Dezoito Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais).

Lote: 009 - LOTE 09 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 25/02/2015
Adjudicado para: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP, pelo menor lance de R$ 739,200 (Setecentos e Trinta e Nove Reais e Vinte Centavos).

Lote: 010 - LOTE 10 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 25/02/2015
Adjudicado para: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP, pelo menor lance de R$ 2.755,200 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

Lote: 011 - LOTE 11 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 25/02/2015
Adjudicado para: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP, pelo menor lance de R$ 52.767,000 (Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais).

Lote: 012 - LOTE 12 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 25/02/2015
Adjudicado para: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP, pelo menor lance de R$ 47.550,000 (Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

Lote: 013 - LOTE 13 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 25/02/2015
Adjudicado para: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP, pelo menor lance de R$ 44.928,000 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais).

Lote: 014 - LOTE 14 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 25/02/2015
Adjudicado para: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP, pelo menor lance de R$ 1.368,000 (Um Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais).

Lote: 015 - LOTE 15 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 31/03/2015
Adjudicado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME,
pelo menor lance de R$ 35.569,100 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Dez Centavos).

Lote: 016 - LOTE 16 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 25/02/2015
Adjudicado para: SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 4.488,000 (Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).

Lote: 017 - LOTE 17 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 25/02/2015
Adjudicado para: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP, pelo menor lance de R$ 84.100,000 (Oitenta e Quatro Mil, Cem Reais).

Lote: 018 - LOTE 18 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 25/02/2015
Adjudicado para: MARIA FRANCILENE BEZERRA DA SILVA ME, pelo menor lance de R$ 16.830,000 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Trinta Reais).

Lote: 019 - LOTE 19 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 25/02/2015

Adjudicado para: SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 5.450,000 (Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Lote: 020 - LOTE 20 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 25/02/2015
Adjudicado para: SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 3.790,000 (Três Mil, Setecentos e Noventa Reais).

Lote: 021 - LOTE 21 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 25/02/2015
Adjudicado para: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP, pelo menor lance de R$ 64.206,000 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Seis Reais).

Lote: 022 - LOTE 22 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 25/02/2015
Adjudicado para: MARIA FRANCILENE BEZERRA DA SILVA ME, pelo menor lance de R$ 8.140,500 (Oito Mil, Cento e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos).

Lote: 023 - LOTE 23 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 25/02/2015
Adjudicado para: MARIA FRANCILENE BEZERRA DA SILVA ME, pelo menor lance de R$ 486,000 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais).

Lote: 024 - LOTE 24 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 25/02/2015
Adjudicado para: M & C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 7.717,500 (Sete Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Lote: 025 - LOTE 25 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 25/02/2015
Adjudicado para: SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 9.922,500 (Nove Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) ANTÔNIA CATARINA SILVEIRA SANTOS, autoridade competente do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2015
Homologado para: MARIA FRANCILENE BEZERRA DA SILVA ME, C.N.P.J. nº 19.530.622/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8.732,000 (Oito Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais).

Lote: 002 - LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2015
Homologado para: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP, C.N.P.J. nº 10.394.436/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11.151,000 (Onze Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais).

Lote: 003 - LOTE 03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2015
Homologado para: SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 63.556.427/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5.976,000 (Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais).

Lote: 004 - LOTE 04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2015
Homologado para: MARIA FRANCILENE BEZERRA DA SILVA ME, C.N.P.J. nº 19.530.622/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25.790,400 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos).

Lote: 005 - LOTE 05 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2015
Homologado para: M & C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 41.321.175/0001-88, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14.300,000 (Quatorze Mil, Trezentos Reais).

Lote: 006 - LOTE 06 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2015
Homologado para: M & C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 41.321.175/0001-88, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17.533,600 (Dezessete Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Lote: 007 - LOTE 07 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2015
Homologado para: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP, C.N.P.J. nº 10.394.436/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18.879,000 (Dezoito Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais).

Lote: 008 - LOTE 08 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2015
Homologado para: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP, C.N.P.J. nº 10.394.436/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18.676,000 (Dezoito Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais).

Lote: 009 - LOTE 09 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2015
Homologado para: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP, C.N.P.J. nº 10.394.436/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 739,200 (Setecentos e Trinta e Nove Reais e Vinte Centavos).

Lote: 010 - LOTE 10 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2015
Homologado para: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP, C.N.P.J. nº 10.394.436/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.755,200 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

Lote: 011 - LOTE 11 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2015
Homologado para: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP, C.N.P.J. nº 10.394.436/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 52.767,000 (Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais).

Lote: 012 - LOTE 12 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2015
Homologado para: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP, C.N.P.J. nº 10.394.436/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 47.550,000 (Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

Lote: 013 - LOTE 13 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2015
Homologado para: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP, C.N.P.J. nº 10.394.436/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44.928,000 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais).

Lote: 014 - LOTE 14 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2015
Homologado para: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP, C.N.P.J. nº 10.394.436/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.368,000 (Um Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais).

Lote: 015 - LOTE 15 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2015
Homologado para: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 14.721.431/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35.569,100 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Dez Centavos).

Lote: 016 - LOTE 16 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2015
Homologado para: SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 63.556.427/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.488,000 (Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).

Lote: 017 - LOTE 17 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2015
Homologado para: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP, C.N.P.J. nº 10.394.436/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 84.100,000 (Oitenta e Quatro Mil, Cem Reais).

Lote: 018 - LOTE 18 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2015
Homologado para: MARIA FRANCILENE BEZERRA DA SILVA ME, C.N.P.J. nº 19.530.622/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16.830,000 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Trinta Reais).

Lote: 019 - LOTE 19 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2015
Homologado para: SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 63.556.427/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5.400,000 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Lote: 020 - LOTE 20 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2015
Homologado para: SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 63.556.427/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.784,800 (Três Mil, Setecentos e Oitenta e Qautro Reais e Oitenta Centavos).

Lote: 021 - LOTE 21 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2015
Homologado para: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP, C.N.P.J. nº 10.394.436/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 64.206,000 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Seis Reais).

Lote: 022 - LOTE 22 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2015
Homologado para: MARIA FRANCILENE BEZERRA DA SILVA ME, C.N.P.J. nº 19.530.622/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8.140,500 (Oito Mil, Cento e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos).

Lote: 023 - LOTE 23 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2015
Homologado para: MARIA FRANCILENE BEZERRA DA SILVA ME, C.N.P.J. nº 19.530.622/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 486,000 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais).

Lote: 024 - LOTE 24 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2015
Homologado para: M & C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 41.321.175/0001-88, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7.717,500 (Sete Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Lote: 025 - LOTE 25 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2015
Homologado para: SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 63.556.427/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9.922,500 (Nove Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PARAMOTI - CE, 08 de abril de 2015.

ANTÔNIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:139AAC7C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150907
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015020502 ADM
CONTRATANTE.....: Secretaria de Educação e Cultura
CONTRATADA(O).....: SAMIR CAVALCANTE AUR - ME
OBJETO.....: Aquisição de Gêneros alimentícios para manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela secretaria municipal de Educação e Cultura de Paramoti.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.122,70 (três mil, cento e vinte e dois reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0901.121220402.2.032 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.122,70
VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:1C693854

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150908
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015020502 ADM
CONTRATANTE.....: Secretaria de Educação e Cultura
CONTRATADA(O).....: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP
OBJETO.....: Aquisição de Gêneros alimentícios para manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela secretaria municipal de Educação e Cultura de Paramoti

VALOR TOTAL.....: R$ 1.269,60 (um mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0901.121220402.2.032 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.269,60
VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:2E9688CD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150909
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015020502 ADM
CONTRATANTE.....: Secretaria de Educação e Cultura
CONTRATADA(O).....: ANTONIO M FERREIRA AMORIM-EPP
OBJETO.....: Aquisição de Gêneros alimentícios para manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela secretaria municipal de Educação e Cultura e Paramoti.
VALOR TOTAL.....: R$ 39.801,90 (trinta e nove mil, oitocentos e um reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0901.121220402.2.032 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 39.801,90
VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:F5AD55B7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150911
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2015022301 ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA(O).....: CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA EPP
OBJETO.....: Contratação de serviços especializados de assessoria contábil e execução da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial junto a Secretaria de Edicação e Cultura Município de Paramoti, exercício de 2015
VALOR TOTAL.....: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0901.121220402.2.032 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 66.000,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:DA50D5D5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150912
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2015031101SEDUC
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA(O).....: JOSÉ EVANDRO RUFINO SANTIAGO
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI, NO EXERCÍCIO DE 2015.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0901.123680951.2.039 Transporte Escolar na Educação Básica , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 7.500,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:9676B2A6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Paramoti, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº 20150902, referente ao pregão presencial nº 2015011401 ADM:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação e Cultura;

OBJETO: A aquisição de combustíveis destinados aos veículos vinculados à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Paramoti, exercício 2015;

VALOR DO ADITIVO: R$ 20.079,00 (vinte mil e setenta e nove reais)

CONTRATADA (O): J. A. PONTES ME - CNPJ: nº 06.915.862/0001-20;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ ANACÉLIO PONTES –
CPF: nº 092.527.703-72;

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTÔNIA CATARINA SILVEIRA SANTOS –
CPF: nº 186.642.883-72;

***DATA DA ASSINATURA**:* 24 de março de 2015;

Paramoti, Ceará 24 de março de 2015.

ANTÔNIA CATARINA SILVEIRA SANTOS
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:B30B419A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Paramoti-Ce, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Sr. ANTÔNIA CATARINA SILVEIRA SANTOS, resolvem RESCINDIR o Contrato nº. 02.01/13 SEDUC, com a empresa BT LOCAÇÃO E LIMPEZA LTDA referente à Pregão Presencial n° 02.01/13 SEDUC, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede de ensino fundamental e médio do Município de Paramoti, de forma amigavelmente, conforme previsão do artigo 78, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Paramoti (CE), 31 de Março de 2015.

ANTÔNIA CATARINA SILVEIRA SANTOS,
Secretária de Educação e Cultura
Contratante

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:F42B522E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 2015031001-SEDUC

O Presidente da Comissão de licitação do Município de PARAMOTI, através da(o), em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o), Sra. ANTONIA CATARINA SILVEIRA SANTOS, faz publicar o extrato resumido do processo de decorrente de licitação na Ata 016/2014, resultante do Pregão Presencial nº 2014.01.24.1, a seguir:

OBJETO.....,.....: cujo objeto é Aquisição de móveis escolares destinados as escolas de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil de Horizonte, órgão gerenciador secretaria de Educação, sendo a presente adesão a aquisição de cadeira acadêmica em resina Termoplástica – cadeira escolar com prancheta universitária**.**

FAVORECIDO.....: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

VALOR.....: R$ 36.375,00 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Lei 8.666/93 e 10520/2002.

DECLARAÇÃO DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ANTONIA CATARINA SILVEIRA SANTOS , na qualidade de ordenador(a) de despesas.

PARAMOTI - CE, 11 de Março de 2015

ANTONIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:F6A28EF9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150910, ORIGEM: adesão decorrente de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2014.01.24.1 para Ata registro de preços nº 016/2014.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: cujo objeto é Aquisição de cadeira acadêmica em resina Termoplástica – cadeira escolar com prancheta universitária**.**
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.0402.2.032 elemento despesa: 4.4.90.52.24 com Recursos, próprios – FUNDEB 40%.
VALOR.....: R$ 36.375,00 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2015.

ANTONIA CATARINA SILVEIRA SANTOS
Secretaria de Educação e Cultura

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:D2A25D6C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CHAMADA PÚBLICA

A PRFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2015-SEDUC, para credenciamento de Grupos formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Data e Local para entrega dos envelopes: 11 de Maio de 2015, na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paramoti, situado à Rua Esplanada do Conjunto, S/N, Bairro Prefeito Araci Santos Paramoti, Ceará, Tel.: 3320.1338 Abertura dos envelopes: 11 de Maio de 2015, às 09h na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal

Paramoti-CE, 09 de Abril de 2015.

ANTONIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:C4D7B506

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150403
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2015022301 ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTRATADA(O).....: CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA EPP
OBJETO.....: Contratação de serviços especializados de assessoria contábil e execução da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial junto a Secretaria de Finanças do Município de Paramoti, exercício de 2015
VALOR TOTAL.....: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0401.041220402.2.008 Gerenciamento da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 63.000,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:2268D031

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Finanças, do Município de Paramoti, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº 20150402, referente ao pregão presencial nº 2015011401 ADM:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Finanças;

OBJETO: A aquisição de combustíveis destinados aos veículos vinculados à Secretaria de Finanças do Município de Paramoti, exercício 2015;

VALOR DO ADITIVO: R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

CONTRATADA (O): J. A. PONTES ME – CNPJ: nº 06.915.862/0001-20;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ ANACÉLIO PONTES – CPF: nº 092.527.703-72;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE LEANDRO ALVES MACIEL –
CPF: nº 037.421.733-59;

DATA DA ASSINATURA*:* 24 de março de 2015;

Paramoti, Ceará 24 de março de 2015.

JOSE LEANDRO ALVES MACIEL
Secretário de Finanças

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:AA9E925D

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150606
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015020502 ADM
CONTRATANTE.....: Secretaria de Infraestrutura
CONTRATADA(O).....: SAMIR CAVALCANTE AUR - ME
OBJETO.....: Aquisição de Gêneros alimentícios para manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela secretaria municipail de Infraestrutura de Paramoti.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.443,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0601.151220402.2.016 Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.443,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:780113C3

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150607
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015020502 ADM
CONTRATANTE.....: Secretaria de Infraestrutura
CONTRATADA(O).....: ANTONIO M FERREIRA AMORIM-EPP
OBJETO.....: Aquisição de Gêneros alimentícios para manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela secretaria municipal de Infraestrutura de Paramoti.
VALOR TOTAL.....: R$ 300,00 (trezentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0601.151220402.2.016 Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 300,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:2E7FEF0E

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura, do Município de Paramoti, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº 20150603, referente ao pregão presencial nº 2015011401 ADM:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura;

OBJETO: A aquisição de combustíveis destinados aos veículos vinculados à Secretaria de Infraestrutura do Município de Paramoti, exercício 2015;

VALOR DO ADITIVO: R$ 7.521,68 (sete mil quinhentos e vinte um reais e sessenta e oito centavos);

CONTRATADA (O): J. A. PONTES ME- CNPJ: Nº 06.915.862/0001-20;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ ANACÉLIO PONTES – CPF: nº 092.527.703-72;

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA –
CPF: nº 001.658.883-50;

DATA DA ASSINATURA*:* 24 de março de 2015;

Paramoti, Ceará 24 de março de 2015.

FRANCISCO ANTONIO MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:C069A979

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Paramoti-Ce, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, Sr. FRANCISCO ANTONIO MONTEIRO DA SILVA, resolvem RESCINDIR o Contrato nº. 04.01/13, com a empresa BT LOCAÇÃO E LIMPEZA LTDA referente à Tomada de Preço n° 04.01/13, cujo objeto é Contratação de empresa para serviços de coleta de resíduos sólidos na sede e nas localidades de Agua Boa e Melado do Município de Paramoti, de forma amigavelmente, conforme previsão do artigo 78, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Paramoti (CE), 31 de Março de 2015.

FRANCISCO ANTONIO MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Infraestrutura
Contratante

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:D00A1E8D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150807
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015020502 ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: SAMIR CAVALCANTE AUR - ME
OBJETO.....: Aquisição de Gêneros alimentícios para manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela secretaria municipal de Saúde e manutenção do Hosp. e Maternidade Dr. Aramis Paiva.
VALOR TOTAL.....: R$ 15.663,10 (quinze mil, seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0801.101221000.2.024 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública Gestão do SUS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 15.663,10
VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:D3E198B2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150808
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015020502 ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP
OBJETO.....: Aquisição de Gêneros alimentícios para manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela secretaria municipal de saúde e manutenção do Hosp. e Maternidade Dr. Aramis Paiva.
VALOR TOTAL.....: R$ 25.746,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0801.101221000.2.024 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública Gestão do SUS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 25.746,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:F58517F2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150809
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015020502 ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: ANTONIO M FERREIRA AMORIM-EPP
OBJETO.....: Aquisição de Gêneros alimentícios para manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela secretaria municipal de saúde e manutenção do Hosp. e Maternidade Dr. Aramis Paiva.
VALOR TOTAL.....: R$ 147.071,40 (cento e quarenta e sete mil, setenta e um reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0801.101221000.2.024 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública Gestão do SUS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 147.071,40
VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:C7E4699F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150810
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2015022301 ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA EPP
OBJETO.....: Contratação de serviços especializados de assessoria contábil e execução da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial junto a Secretaria de Saúde do Município de Paramoti, exercício de 2015.
VALOR TOTAL.....: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0801.101221000.2.024 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública Gestão do SUS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 58.000,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:1D11F257

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde, do Município de Paramoti, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº 20150804, referente ao pregão presencial nº 2015011401 ADM:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde;

OBJETO: A aquisição de combustíveis destinados aos veículos vinculados à Secretaria de Saúde do Município de Paramoti, exercício 2015;

VALOR DO ADITIVO: R$ 26.779,80 (vinte e seis mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

CONTRATADA (O): J. A. PONTES ME - CNPJ: nº 06.915.862/0001-20;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ ANACÉLIO PONTES –
CPF: nº 092.527.703-72;

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO CLERTON ALVES CÂMARA –
CPF: nº 492.535.223-72;

DATA DA ASSINATURA*:* 24 de março de 2015;

Paramoti, Ceará 24 de março de 2015.

FRANCISCO CLERTON ALVES CÂMARA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:11D49B33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015.

Prorroga-se a data de abertura do Pregão Presencial nº 013/2015, que tem como objeto a Contratação de Seguro Coletivo Total de Veículos Automotores pertencentes à Frota Municipal de Penaforte, para o dia **24 de abril de 2015, às 12:00h.**

Penaforte – CE, 09 de abril de 2015.

SAUL BRAGA SAMPAIO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:644A84D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto da PMP torna público o **Pregão Presencial N° 20150406.01-PP**, referente à **Contratação da prestação de serviços jurídicos, visando ajuizamento de ação de ressarcimento contra a União Federal por força das diferenças**

apontadas no pagamento do VMAA (Valor Mínimo Anual por Aluno) conforme Lei Federal nº 9.424/96 Lei do FUNDEF (Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), junto ao Município de Pindoretama. Demais especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital, marcado para o dia **24 de Abril de 2015**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, Centro às **09h00m.** Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama, 09 de Abril de 2015

JOSE JOACILIO AIRES ALBINO
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:1473E19F

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Saúde da PMP torna público o **Pregão Presencial N° 20150406.02-PP**, referente à **Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal, conforme Termo de Referencia, junto à Secretaria de Saúde do Município de Pindoretama**, marcado para o dia **24 de Abril de 2015**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, às **10h30min.** Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama, 09 de Abril de 2015

JOSE JOACILIO AIRES ALBINO
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:FFF744B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.04.10.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 24 de abril de 2015, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Aquisição de aparelhos ortopédicos para doação aos munícipes carentes, de interesse da Secretara de Saúde do município de Piquet Carneiro.**MODALIDADE**: **Pregão Presencial nº 2015.04.10.01.** A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08:00 as 11:30 h).

Piquet Carneiro**, 10 de abril de 2015.**

FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:D262C0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.04.10.03

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 29 de abril de 2015, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Aquisição de material de copa e cozinha destinados ao funcionamento da Secretaria de Assistência Social do Municipio de Piquet Carneiro. **MODALIDADE**: **Pregão Presencial nº 2015.04.10.03.** A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08:00 as 11:30 h).

Piquet Carneiro**, 10 de abril de 2015.**

FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:D05C31E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0150/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sra FRANCISCA SILVEIRA SOUSA, ocupante do cargo de Vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), esteve no escritório de advocacia Maria José Maia Advogados Associados a fim de receber orientações jurídicas sobre os pareceres dos projetos em tramitação nesta Casa Legislativa, tendo em vista que a vereadora é relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação no dia 07 de abril de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de abril de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:2349016B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 935/2015

LEI Nº 935/2015, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

"Autoriza a concessão dos serviços de abastecimento de água da rede antiga à Associação comunitária do Sítio Inharé e dá outras providências"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE APROVOU E EU, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar contrato com a Associação Comunitária do Sítio Inharé, inscrita no CNPJ Nº. 10.287.073/0001-60, nos termos do art. 24, XXVI, da Lei Orgânica do Município, concedendo o direito de implantar, ampliar, administrar e explorar, diretamente, com exclusividade, os Serviços Públicos de Abastecimento de Água da rede antiga, em toda extensão territorial da localidade do Sítio Inharé, Zona Rural deste município, pelo prazo inicial de 10 (dez) anos, prorrogável, por igual período, por acordo entre as partes.
Parágrafo único – As despesas com energia elétrica, bem como outras despesas com ajudas de custo, caso necessário, ficarão a cargo da administração pública municipal e deverão constar no respectivo contrato.

Art. 2º - Durante o prazo de vigência da Concessão, a Concessionária, obedecido o que dispõe a legislação municipal em vigor, fica autorizada a promover estudos para fixação e para revisão das tarifas remuneratórias dos serviços efetivamente prestados aos usuários.
§ 1º - As tarifas serão estipuladas de forma isonômica para os usuários dos serviços e deverão obedecer ao princípio de justiça social e possibilitar a justa remuneração dos investimentos, o melhoramento, conservação e expansão dos serviços e assegurar o equilíbrio econômico financeiro da concessão.

Art. 3º - A Concessionária poderá, independentemente de licença prévia, sem qualquer ônus, observadas apenas as posturas municipais, executar obras e instalações nas vias e logradouros públicos, relacionadas com os serviços de abastecimento de água.

Art. 4º - São direitos e obrigações dos usuários:
I – receber serviço adequado;
II – receber do poder concedente e da concessionária informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
III – obter e utilizar o serviço, com liberdade de escolha, observadas as normas do poder concedente;
IV – levar ao conhecimento do poder público e da concessionária as irregularidades de que tenha conhecimento, referentes ao serviço prestado;
V – comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação do serviço;
VI – contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhe são prestados os serviços.

Art. 5º - Incumbe à Concessionária:
I – prestar serviços adequados e dentro dos critérios das normas técnicas aplicáveis;
II – manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão, caso existentes;
III – cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;
IV – prestar contas da gestão do serviço aos usuários, nos termos definidos no contrato;
V – permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço;
VI – zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço;
VII – captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação dos serviços.
VIII - assumir, no prazo de 30 (trinta) dias, a operação dos Sistemas de Abastecimento de Água, logo após a conclusão das obras de melhoria destes sistemas;
IX - celebrar os necessários contratos de financiamento com os Agentes Financeiros de Saneamento, para ampliação e melhoria dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água, objeto da presente concessão, assumindo a responsabilidade de Mutuaria desses empréstimos;
X - assumir as despesas de instalação dos equipamentos medidores, de uso e consumo dos serviços do Abastecimento de Água.
Parágrafo único - As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pela concessionária, não estabelecerão qualquer relação entre os terceiros contratados pela Concessionária e o poder concedente.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, em 27 de Março de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:21192D7A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 936/2015

LEI Nº 936/2015, DE 27 DE MARÇO DE 2015

"Autoriza a concessão dos serviços de abastecimento de água da rede antiga à Associação comunitária de Santos Reis e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE APROVOU E EU, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar contrato com a Associação Comunitária de Santos Reis, inscrita no CNPJ Nº. 023468994/0001-70, nos termos do art. 24, XXVI, da Lei Orgânica do Município, concedendo o direito de implantar, ampliar, administrar e explorar, diretamente, com exclusividade, os Serviços Públicos de Abastecimento de Água da rede antiga, em toda extensão territorial da localidade do **Sítio Santos Reis** , Zona Rural deste município, pelo prazo inicial de 10 (dez) anos, prorrogável, por igual período, por acordo entre as partes.
Parágrafo único – As despesas com energia elétrica, bem como outras despesas com ajudas de custo, caso necessário, ficarão a cargo da administração pública municipal e deverão constar no respectivo contrato.

Art. 2º - Durante o prazo de vigência da Concessão, a Concessionária, obedecido o que dispõe a legislação municipal em vigor, fica autorizada a promover estudos para fixação e para revisão das tarifas remuneratórias dos serviços efetivamente prestados aos usuários.
§ 1º - As tarifas serão estipuladas de forma isonômica para os usuários dos serviços e deverão obedecer ao princípio de justiça social e possibilitar a justa remuneração dos investimentos, o melhoramento, conservação e expansão dos serviços e assegurar o equilíbrio econômico financeiro da concessão.

Art. 3º - A Concessionária poderá, independentemente de licença prévia, sem qualquer ônus, observadas apenas as posturas municipais, executar obras e instalações nas vias e logradouros públicos, relacionadas com os serviços de abastecimento de água.

Art. 4º - São direitos e obrigações dos usuários:
I – receber serviço adequado;
II – receber do poder concedente e da concessionária informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
III – obter e utilizar o serviço, com liberdade de escolha, observadas as normas do poder concedente;
IV – levar ao conhecimento do poder público e da concessionária as irregularidades de que tenha conhecimento, referentes ao serviço prestado;
V – comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação do serviço;
VI – contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhe são prestados os serviços.

Art. 5º - Incumbe à Concessionária:
I – prestar serviços adequados e dentro dos critérios das normas técnicas aplicáveis;
II – manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão, caso existentes;
III – cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

IV – prestar contas da gestão do serviço aos usuários, nos termos definidos no contrato;
V – permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço;
VI – zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço;
VII – captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação dos serviços.
VIII - assumir, no prazo de 30 (trinta) dias, a operação dos Sistemas de Abastecimento de Água, logo após a conclusão das obras de melhoria destes sistemas;
IX - celebrar os necessários contratos de financiamento com os Agentes Financeiros de Saneamento, para ampliação e melhoria dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água, objeto da presente concessão, assumindo a responsabilidade de Mutuaria desses empréstimos;
X - assumir as despesas de instalação dos equipamentos medidores, de uso e consumo dos serviços do Abastecimento de Água.
Parágrafo único - As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pela concessionária, não estabelecerão qualquer relação entre os terceiros contratados pela Concessionária e o poder concedente.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, em 27 de Março de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:F5AABF68

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 937/2015

LEI Nº 937/2015, DE 27 DE MARÇO DE 2015

"Altera a redação do art. 3º da Lei Nº. 837/2013 e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE APROVOU E EU, GADYEL GONÇALVES DE AGUAIR PAULA, PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal Nº. 837/2013 da seguinte forma:
"Art. 3º. *O valor da referida gratificação será o correspondente a 60% (sessenta por cento) da remuneração integral do servidor requisitado*".
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, EM 27 DE MARÇO DE 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:581482D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 938/2015

LEI Nº 938/2015, DE 27 DE MARÇO DE 2015

"Cria a Junta Médica Oficial do Município de São Benedito e dá outras providencias".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE APROVOU E EU, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º – A Junta Médica Oficial do Município de São Benedito, instituída pelo Estatuto dos Servidores Públicos, tem o objetivo de realizar a perícia oficial em saúde, visando avaliar tecnicamente as questões relacionadas à saúde e capacidade laborativa dos servidores.

Art. 2º – A junta médica estará vinculada a Secretaria de Administração do Município de São Benedito.

CAPÍTULO II
DA JUNTA MÉDICA OFICIAL

Art. 3º – Fica instituída a Junta Médica Oficial do Município de São Benedito, com o objetivo de analisar, propor e decidir sobre assuntos estabelecidos como de sua competência.

Art. 4º – A junta médica terá autonomia e soberania em suas decisões técnicas, constituída com a função de auxiliar a Secretaria Municipal de Administração, Procuradoria e Departamento de Recursos Humanos em assuntos de sua competência.

Art. 5º – A Junta Médica Oficial do Município de São Benedito será composta por médicos integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal ou contratado, sendo 02 (dois) titulares e seus respectivos suplentes, por um período de 02 (dois) anos.
§ 1º – A designação dos membros da junta médica será anual e efetivada através de Portaria do Secretário de Administração do Município, podendo os mesmos serem reconduzidos.
§ 2º – Somente poderão compor a junta médica os profissionais que não tenham sofrido punições em razão de processos administrativos disciplinares ou médicos.

Art. 6º – Compete à Junta Médica Oficial do Município de São Benedito realizar avaliações, análises e emitir parecer sobre:
I – recurso apresentado por candidato aprovado em concurso público ou processo seletivo na prova teórica e prática e reprovado no exame médico para fins de admissão;
II – verificação da restrição física e mental, temporária ou permanente que impossibilite o desempenho das atividades inerentes ao cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor;
III – constatação da compatibilidade ou não da deficiência dos candidatos aprovados em concurso público nas vagas de portador de deficiência, durante o período de estágio probatório;
IV – reversão;
V – emissão de parecer a respeito de readaptação e readequação de servidor;
VI – acompanhamento de servidor readaptado e readequado;
VII – avaliação de indiciado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e pelo Comitê Técnico de Estágio Probatório;
VIII – aposentadoria por invalidez;

Art. 7º – Durante o período em que o servidor médico estiver designado para compor a Junta Médica Oficial do Município poderá se afastar nas seguintes hipóteses:
I – exoneração;
II – licença para tratamento de saúde ou acidente de trabalho;
III – licença – maternidade e licença especial à gestante;
IV – férias;
V – licença – prêmio em gozo;
VI – licença para o serviço militar;
VII – licença para atividade política;
VIII – licença para doença em pessoa da família;
§ 1º – Ocorrendo os afastamentos previstos nos incisos deste artigo e não podendo ser supridos pelos suplentes, deverá ser efetuada

imediata substituição do membro afastado para evitar a interrupção dos trabalhos.
§ 2º – A substituição de que trata o parágrafo anterior deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data de solicitação da substituição, sendo responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração sua agilização e efetivação.

Art. 8º – Se for constatada a incapacidade de atendimento à demanda, fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a criar temporariamente nova junta médica, que terá as mesmas funções, deveres e prerrogativas da junta médica titular.

Art. 9º – Os processos encaminhados à Junta Médica Oficial ficarão sob sua responsabilidade, guarda, controle e confidencialidade, até a sua conclusão.

Art. 10 – Os processos encaminhados à Junta Médica Oficial deverão ser apreciados no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
§ 1º – Excetuam-se do prazo previsto no caput deste artigo os processos sujeitos a prazos definidos em legislação específica ou estipulados pelo Poder Judiciário e nos casos de impedimento.
§ 2º – A Junta Médica Oficial terá autonomia para estabelecer a ordem de apreciação dos processos sob sua responsabilidade, independentemente da ordem cronológica de entrada, baseada nos fatos apresentados e relacionados às urgências dos processos.

Art. 11 – A Junta Médica Oficial reunir-se-á quantas vezes forem necessárias para manter a demanda atualizada, respeitando-se a carga horária mensal de seus integrantes.

Art. 12 – Caberá aos membros da junta médica estabelecer a obrigatoriedade da presença dos envolvidos nos processos sob sua análise.
Parágrafo único. A junta médica poderá solicitar a presença de terceiros para a elucidação de fatos necessários à conclusão do processo sob sua responsabilidade.

Art. 13 – Recebidos os autos pela Junta Médica Oficial, os seus membros deverão se manifestar imediatamente quanto a eventuais impedimentos éticos, morais ou pessoais em relação à pessoa a ser avaliada.
Parágrafo único. No caso de haver impedimento de membros da Junta Médica Oficial esta deverá convocar os suplentes de modo a possibilitar o andamento dos trabalhos.

Art. 14 – A Junta Médica Oficial somente emitirá seu parecer ao final da análise, por escrito, em documento anexado ao processo e dirigido à Secretaria Municipal de Administração.
§ 1º – Não haverá, sob nenhuma circunstância ou pretexto, antecipações ou informações verbais de membros da Junta Médica Oficial sobre o andamento dos processos.
§ 2º – Se não houver conclusão dos processos no prazo estipulado no Art. 10 desta lei e não for apresentada justificativa para a demora, os componentes da Junta Médica Oficial serão submetidos a processo administrativo para o fim de apurar as respectivas responsabilidades.

Art. 15 – Na instrução de seus casos, os procedimentos técnicos da Junta Médica Oficial serão definidos pelos seus componentes e não se submeterão a orientações externas.

Art. 16 – Os membros da junta médica serão designados pelo Chefe do Poder Executivo e os titulares farão jus, individualmente, à gratificação de R$ 200,00 (duzentos reais) por sessão.
§ 1º – Os suplentes substituirão os titulares nas ausências, férias, licenças e impedimentos eventuais e terão direito à gratificação prevista no *caput* deste artigo durante a substituição.
§ 2º – A gratificação prevista no caput será devida por sessão e será paga após encaminhamento de Relatório Final ao setor competente e não será incorporada ao vencimento do servidor, nem tampouco incidirá qualquer contribuição previdenciária.
§ 3º – Fica vedada a acumulação desta gratificação com outra paga a qualquer título, bem como o seu pagamento durante o período de afastamento das atividades, decorrentes de férias ou licenças.

Art. 17 – A Junta Médica Oficial do Município de São Benedito poderá ser assistida por profissional de área especializada ou equipe multiprofissional de saúde, para auxiliar em questões administrativas e legais relacionadas à saúde.
§ 1º – Quando houver necessidade e para fins de subsidiar o parecer emitido pela junta médica, poderá ser designado médico integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Benedito, com especialidade, de acordo com a enfermidade do servidor, para a participação em sessões de análise e avaliação de processos, ou ainda, ser contratado para tais fins.
§ 2º – A Junta Médica Oficial encaminhará a solicitação para a Secretaria Municipal de Administração que efetivará a convocação do médico especialista, para fins do disposto no parágrafo anterior.
§ 3º – O profissional especialista fará jus à gratificação de que trata o Art. 16, enquanto durar a designação.

CAPÍTULO III
DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE

Art. 18 – A equipe multiprofissional de saúde deverá ser composta por 02 (dois membros), podendo ser Psicólogo, Enfermeiro, Odontólogo, Fisioterapeuta ou Assistente Social e será coordenada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 19 – Compete à equipe multiprofissional de saúde, quando requisitada:
I – fornecer parecer especializado, privilegiando a clareza e a concisão, para subsidiar as decisões periciais;
II – encaminhar o servidor, quando houver indicação ou necessidade, aos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças, tais como dependência química, inclusão de deficientes, redução de estresse, controle de hipertensão arterial e de obesidade;
III – avaliar do ponto de vista social e psicológico os servidores que apresentem problemas de relacionamento no local de trabalho, assim como o absenteísmo ou o presenteísmo não justificado;
IV – acompanhar o tratamento de saúde do servidor ou de pessoa de sua família, quando necessário e indicado pela perícia;
V – divulgar informações para o desenvolvimento de programas de prevenção;
VI – promover a integração da Junta Médica Oficial e equipe multiprofissional de saúde com ações de vigilância e com programas de promoção à saúde e prevenção de doenças;
VII – avaliar as atividades do servidor no local de trabalho;
VIII – acompanhar o cumprimento das recomendações em caso de restrição de atividades;
IX – orientar os gestores na adequação do ambiente e do processo de trabalho;
X – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

CAPÍTULO IV
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 20 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão esclarecidos pelo Secretário Municipal de Administração e/ou pela Procuradoria do Município.

Art. 21- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, em 27 de Março de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:E4CAD8B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 939/2015

LEI Nº 939/2015, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

"Fixa a remuneração dos Conselheiros tutelares do município de São Benedito e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE APROVOU E EU GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecida a remuneração dos conselheiros tutelares do município de São Benedito em valor correspondente a 130% (cento e trinta por cento) do salário mínimo nacional.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, em 27 de Março de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:ECE0560E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 940/2015

LEI Nº 940/2015, DE 27 DE MARÇO DE 2015

"Cria a homenagem PROFESSOR DESTAQUE do Ano no Município de São Benedito e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE APROVOU E EU, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- É instituído o título de "PROFESSOR DESTAQUE" do ano, homenagem a ser prestada anualmente pelo Poder Legislativo, a três professores, um de cada esfera de ensino (municipal, estadual e particular), com atuação no Município de São Benedito. Os escolhidos deverão atender os seguintes requisitos:

I - Estar inserido numa das esferas do ensino Municipal;

II - Apresentar um currículo de atividades educativas voltadas à construção do ensino – aprendizagem;

III - Ter atuado e contribuído para a melhoria da qualidade da educação por meio de experiências pedagógicas exitosas;

IV - Servir como exemplo à sociedade pela sua dedicação ao ensino.

V - Ter obtido resultados satisfatórios na última Avaliação de Desempenho realizada anualmente pela Secretaria de Educação Municipal, inciso exclusivo para os professores que atuam na rede municipal de ensino.

VI – Não ter sido agraciado com a homenagem "Professor Destaque" em anos anteriores.

Art. 2º - Os Professores que lecionam em estabelecimentos de ensino de São Benedito que melhor satisfizerem os itens enumerados no artigo anterior receberão a Homenagem de Professor Destaque do Ano no município de São Benedito, que será entregue pela Presidência da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º- A Homenagem de Professor Destaque do Ano no município de São Benedito será realizada anualmente no mês de outubro, próximo ao dia 15, data em que se comemora o Dia do Professor em todo território nacional.

Art. 4º- A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Benedito, conjuntamente com o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, indicarão os professores que se ajustem aos critérios de escolha.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, em 27 de Março de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:62FD6E45

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 941/2015

LEI Nº 941/2015, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

"Autoriza o município de São Benedito a celebrar convênio com a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE APROVOU E EU GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de São Benedito, CNPJ Nº. 00.184.233/0001-91, com vistas a conceder incentivo pelo desempenho funcional aos Agentes Comunitários de Saúde, tanto os do Quadro de Pessoal do Município como os vinculados ao Governo do Estado.

Art. 2º - O município, para atendimento do convênio autorizado pelo artigo anterior, repassará o incentivo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico dos agentes comunitários de saúde a todos os profissionais que estejam em pleno exercício nesta municipalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas pelo fundo municipal de saúde ficando, desde já, autorizado à abertura de crédito orçamentário para tanto, caso necessário.

Art. 4º - O Convênio de que trata o artigo primeiro desta Lei deverá ser firmado em até trinta dias após a publicação desta lei e estabelecerá a forma e a data do repasse financeiro, as obrigações do Município e da Associação, dentre outras normas.

Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde de São Benedito autorizar o pagamento, supervisionar e fiscalizar o repasse dos valores mencionados na art. 2º, tanto o repasse financeiro à Associação, como o desta Entidade a cada Agente Comunitário de Saúde.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, em 27 de Março de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:22905E8A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 942/2015

LEI Nº 942/2015, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

"Altera a Lei Municipal nº 922/2014 e seu anexo e dá outras providencias".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE APROVOU E EU, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os quantitativos de vagas de assistente de Planejamento e logística, do GABIENTE DO PREFEITO, de assistentes técnicos das SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL.

Art. 2º - As alterações descritas neste Projeto de Lei deverão constar na Lei Municipal 922/2014 e em seu anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, em 27 de Março de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:3DC5026C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2015, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao vigente orçamento e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que faculta o Art. 8º da Lei Municipal N° 1.210, de 30/11/2012,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.808.032,00 (um milhão, oitocentos e oito mil e trinta e dois reais), para atender às necessidades de reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R$
0061-0301-04.122.0004.2.006 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	146.400,00
0272-1001-08.244.0004.2.049 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.500,00
0660-0801-10.301.0016.2.027 3.3.50.41.00 Contribuições	49.000,00
0204-0801-10.122.0016.2.025 3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	17.900,00
0684-0902-12.366.0023.2.040 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	13.400,00
0450-1001-08.243.0022.2.046 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	9.400,00
0112-0401-04.122.0007.2.012 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
0821-0801-10.301.0016.2.027 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	150.000,00
0788-0901-12.306.0020.2.073 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
0786-0901-12.306.0020.2.071 3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
0665-0801-10.301.0016.2.027 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	70.000,00
0127-0501-04.129.0008.2.015 3.3.90.30.08 Aquisição de Combustíveis	3.600,00
0671-0801-10.302.0016.2.029 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	471.032,00
0148-0601-18.541.0005.2.017 3.3.90.30.08 Aquisição de Combustíveis	3.100,00
0173-0701-04.122.0004.2.021 3.3.90.30.08 Aquisição de Combustíveis	9.200,00
0213-0801-10.122.0016.2.025 3.3.90.30.08 Aquisição de Combustíveis	139.000,00
0756-0801-10.301.0016.2.027 3.3.90.30.08 Aquisição de Combustíveis	70.000,00
0703-0902-12.368.0076.2.041 3.3.90.30.08 Aquisição de Combustíveis	156.100,00
0757-1001-08.244.0004.2.049 3.3.90.30.08 Aquisição de Combustíveis	87.800,00
0303-1201-20.122.0004.2.059 3.3.90.30.08 Aquisição de Combustíveis	182.200,00
0056-0301-04.122.0004.2.006 3.3.90.30.08 Aquisição de Combustíveis	11.200,00
0271-1001-08.244.0004.2.049 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	10.000,00
0077-0301-15.452.0042.2.008 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	192.032,00
Total R$	**1.808.032,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Orçamentária Natureza	Anulações R$
0066-0301-15.451.0003.1.001 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
0098-0302-25.752.0032.1.010 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
0308-1201-20.544.0035.1.026 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	150.000,00
0312-1201-20.605.0003.1.027 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	150.000,00
0313-1301-13.391.0032.1.029 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	80.000,00
0335-1401-27.812.0032.1.031 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	98.032,00
0386-0301-15.451.0032.1.003 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	300.000,00
0389-0301-17.512.0043.1.006 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
0393-0701-22.661.0491.1.012 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	80.000,00
0398-0801-17.511.0075.1.020 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
0473-1301-13.392.0032.1.030 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
0650-0801-10.301.0032.1.016 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
0656-0801-17.511.0075.1.021 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	150.000,00
0748-0301-15.451.0032.1.004 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
0762-0801-10.303.0032.1.018 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
Total R$	**1.808.032,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:DF406D7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2015, DE 14 DE JANEIRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao vigente orçamento e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que faculta o Art. 8º da Lei Municipal N° 1.210, de 30/11/2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.380.450,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil e quatrocentos e cinquenta reais), para atender às necessidades de reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R$
0020-0201-04.122.0005.2.004 3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.100,00
0143-0601-18.541.0005.2.017 3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.300,00
0051-0301-04.122.0004.2.006 3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
0168-0701-04.122.0004.2.021 3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.600,00
0297-1201-20.122.0004.2.059 3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.900,00
0316-1301-13.392.0004.2.061 3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.350,00
0284-1101-03.062.0055.2.058 3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.600,00
0204-0801-10.122.0016.2.025 3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	67.200,00
0671-0801-10.302.0016.2.029 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	581.300,00
0691-0902-12.368.0076.2.041 3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	24.400,00
0261-1001-08.244.0004.2.049 3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	14.000,00
0227-0901-12.122.0004.2.032 3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	190.900,00
0674-0901-12.368.0076.2.036 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	471.400,00
0262-1001-08.244.0004.2.049 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições	3.400,00
Total R$	**1.380.450,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Orçamentária Natureza	Anulações R$
0312-1201-20.605.0003.1.027 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
0313-1301-13.391.0032.1.029 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
0331-1301-13.392.0059.2.062 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	150.000,00
0335-1401-27.812.0032.1.031 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	54.450,00
0386-0301-15.451.0032.1.003 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
0389-0301-17.512.0043.1.006 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	96.000,00
0473-1301-13.392.0032.1.030 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
0655-1502-16.481.0352.1.019 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
0747-0301-17.511.0035.1.005 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00

0765-1502-16.481.0352.1.032 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	150.000,00
0766-1502-16.482.0353.1.033 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	300.000,00
Total R$	**1.380.450,00**

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:4D819E88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Decreta ponto facultativo nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a tradição religiosa do povo tabuleirense, principalmente nos dias santos que identificam a "PAIXÃO E MORTE DE NOSSO SENHOR JESUS CRISTO",

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todas as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, o dia 02 de abril de 2015 (quinta-feira) santa.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de março de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:F22DBFE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2015 DE 06 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS,** Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza, conduzindo o Sr. Elias Antonio de Lima, com destino ao Instituto Doutor José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro,para consulta/exames, na ambulância de placa HYB 2096, no dia 07 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ **53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de abril de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:C3464410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2015 DE 06 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seu art. 144,§1º e art. 145, e com base no Processo Nº 198/2015 de 30.03.15 e Parecer Jurídico n° 077/2015 de 06.04.15,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento por 02 (dois) anos, no período de 01.04.15 a 30.03.17, da servidora **TÁRCIA LUNA DE FREITAS CHAVES**, Digitadora, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEAD, sem percepção dos seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 01 de abril de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de abril de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:DFF79E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2015 DE 06 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei orgânica do Município em seu art. 104 §9º, inciso I e II, e com base no Processo Nº 115/2015 de 11.02.2015 e Parecer n° 79/2015 de 06.04.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **FRANCISCO JONAS DE LIMA ALVES**, Digitador, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **redução de carga horária 50% para cuidar de sua genitora (Tereza Moreira de Lima Alves), que está com problema de saúde (Alzheimer) e necessita de seu acompanhamento.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 01 de abril de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de abril de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:1B7EE803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2015 DE 06 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, art. 7º, inc.IX e de conformidade ainda com o art.97, §2º do Estatuto do Servidor, Lei 1.051 de 23 de novembro de 2009, e com base no Processo Nº 182/2015 de 20.03.2015, Parecer n° 78/2015 de 06.04.15 e ainda Despacho de 30.03.2015 da Secretaria de Educação Básica,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder ao servidor **JOSÉ EDVALDO CHAVES,** Vigia, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **Adicional Noturno de 25% sobre o valor da hora laborada**.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de abril de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:1489DADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2015 DE 07 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **NAIZA REIJANE MAIA,** Professora, mat. 3918, CPF 258.994.813-15 e RG Nº 804389-84 – SSP CE, residente e domiciliada a Rua Emília Chaves – 4775, com lotação na Secretária de Educação Básica - SEMEB, para efetuar viagem a Quixadá – Ceará, para participar de Especialização em Docência na Educação Infantil pela UFC, nos dias 10 e 11 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 74,90** (setenta e quatro reais e noventa centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 37,45 (trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Quixadá – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de abril de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:787EA3D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2015 DE 07 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA,** mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo a menor Gardênia Lima Chaves, com destino ao Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, na Rua Tertuliano Sales, 544, na ambulância saveiro de placa OSK 0050, no dia 07 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de abril de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:69976AD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2015 DE 07 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO MAIA JERONIMO,** Motorista, mat. 3471, CPF Nº 372.110.563-04, RG Nº 2005019007720– SSP – CE, residente e domiciliado a Rua Germano Noronha nº 4108, com lotação na Secretaria de Educação Básica - SEMEB, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, conduzindo o Secretário de Educação, com destino a Brasília - DF para participar de reunião na Comissão de Educação do Senado, e, buscá-lo no seu retorno, nos dias 08 e 09 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 107,00** (cento e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de abril de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:4D307DD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2015 DE 07 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **ALÉSSIO COSTA LIMA,** Secretário de Educação Básica, mat. 4136, CPF 391.590.513-53, RG 95002126873 SSP-CE, residente na Rua Lino Fernandes, Nº 54, com lotação na Secretaria de Educação Básica – SEMEB, para viajar a Brasília - DF para participar de reunião na Comissão de Educação do Senado, sobre o FUNDEB: perspectivas, reformulações e desafios, no dia 08 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 214,00** (duzentos e quatorze reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 214,00 (duzentos e quatorze reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Brasília - DF.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de abril de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:CB8B85F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2015 DE 07 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS,** Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza, conduzindo a Srª. Guiomar Ribeiro de Brito, com destino a Santa Casa de Misericórdia, na Rua Barão do Rio Branco, 20 - Centro,para consulta/exames, na ambulância de placa Ducato HYB 2096, no dia 08 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de abril de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:596E5E62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2015 DE 08 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA,** Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. José Gadelha Sobrinheiro, com destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart - HCM, na Avenida Frei Cirilo, 3480, em Messejana, na ambulância de placa PMS 8120, para consulta/exames e a Srª Francisca Mendes Maciel, com destino ao Ambulatório de Hematologia – HEMOCE, nos dias 08 e 09 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 107,00** (cento e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de abril de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:08FAA482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2015 DE 08 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n º 820, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – CE, acompanhando o Sr. José Gadelha Sobrinheiro, com destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart - HCM, na Avenida Frei Cirilo, 3480, em Messejana, na ambulância de placa PMS 8120, para consulta/exames, no dia 08 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de abril de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:88632994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2015 DE 08 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. Moisés Jackson de Sousa Freire e o Sr. Pedro Henrique, ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart - HCM, na Avenida Frei Cirilo, 3480, em Messejana, na ambulância de placa PMN 0419 e ambulância de placa PMN 8120, nos dias 08 e 09 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 107,00** (cento e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de abril de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:0E835F4F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 034/2015, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca Ceará no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;
CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza - CE, objetivando participar do Encontro presencial do Curso de Extensão a Distância Formação Continuada de Conselheiros Municipais de Educação, no dia 13 de Abril com endereço no Polo de Fortaleza na Av. Mister Hull s/n - Auditório Cândido Pamplona Bloco 712- Centro de Tecnologia.
CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;
CONSIDERANDO no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º 1º Designar a servidora **LEÔNCIO BARBOSA DE MATOS FILHO**, inscrita no CPF sob o nº 800.845.243-91, residente na Rua Antônio Ferreira Gomes, Campanário Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **Coordenador Escolar,** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 13 de Abril de 2015.
Art. 2º Conceder ao referido servidor 01(Uma) diária no valor unitário de R$ 100,00 (Cem Reais) totalizando R$ 100,00 (Cem Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.
Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:6A10BA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 035/2015, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca Ceará no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;
CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza - CE, objetivando participar do Encontro presencial do Curso de Extensão a Distância Formação Continuada de Conselheiros Municipais de Educação, no dia 13 de Abril com endereço no Polo de Fortaleza na Av. Mister Hull s/n - Auditório Cândido Pamplona Bloco 712- Centro de Tecnologia.
CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;
CONSIDERANDO no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º 1º Designar o servidor **CRIPIANO JACINTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 009.773.293-13, residente na Localidade de Baliza, Uruoca ocupante do cargo de **Coordenador Escolar,** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 13 de Abril de 2015.
Art. 2º Conceder ao referido servidor 01(Uma) diária no valor unitário de R$ 100,00 (Cem Reais) totalizando R$ 100,00 (Cem Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.
Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:AA4827B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 036/2015, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca Ceará no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;
CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza - CE, objetivando participar do Encontro presencial do Curso de Extensão a Distância Formação Continuada de Conselheiros Municipais de Educação, no dia 13 de Abril com endereço no Polo de Fortaleza na Av. Mister Hull s/n - Auditório Cândido Pamplona Bloco 712- Centro de Tecnologia.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;
CONSIDERANDO no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º 1º Designar a servidora **MARIA ELIENE MARQUES SALES**, inscrita no CPF sob o nº 817.249.503-04, residente na Rua Manoel Mourão, Paracuá Uruoca-Ce ocupante do cargo de **Coordenadora Escolar,** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 13 de Abril de 2015.
Art. 2º Conceder à referida servidora 01(Uma) diária no valor unitário de R$ 100,00 (Cem Reais) totalizando R$ 100,00 (Cem Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.
Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:38A3F6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 037/2015, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca Ceará no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;
CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza - CE, objetivando participar do III Encontro Mensal de 2015 com o Grupo Gestor FEIC, onde haverá Palestra sobre O PNE 2014-2024 e o financiamento da Educação Infantil no período de 13 e 14 de Abril com endereço no Auditório Prof. Valnir Chagas/FACED-UFC, Avenida da Universidade- Benfica- Fortaleza-Ce.
CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;
CONSIDERANDO no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º 1º Designar a servidora **RITA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 932.439.953-53, residente na Rua João José, Roberto Dourado, Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **Professora,** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 13 e 14 de Abril de 2015.
Art. 2º Conceder à referida servidora 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.
Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:E2D1597E